



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VETO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

RELATÓRIO

Recebido o veto ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que “Altera o Art. 107-n da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências”. Passo à análise das razões do Veto.

VOTO

Analisada a proposta e o parecer jurídico, esta Relatoria entende que a forma como foi redigida a emenda proposta por esta Comissão de fato colidiu com o direito à paternidade já previsto em outro dispositivo da mesma Lei. De forma que, assiste razão ao voto do Executivo Municipal, sugerindo sua aprovação e remessa da matéria ao Plenário.

Xangri-Lá/RN, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Ver. Cássio Voigt,
Relator

PARECER

Os membros desta Comissão acordam com o voto do relator.

Xangri-Lá/RN, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Ver. Mariane Lavieja,
Presidente

(assinado digitalmente)
Ver^a. Daiane Emerim,
Secretaria em Substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

1E771AEC7ACC4A6FBD958378913B2901

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1E771AEC7ACC4A6FBD958378913B2901>